



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0011  
F-1387

DELIBERAÇÃO Nº 1540, DE 08 DE abril DE 1970.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo, para recebimento sem multa, da "Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços", a que se refere o ítem III, do artigo 195, da Deliberação nº 1.532, de 31 de dezembro de 1969 - Código Tributário, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Deliberação produzirá efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1970, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de abril de 1970.

*M. do Carmo*  
MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
\* Prefeito Municipal \*